



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1846, DE 29 DE SETEMBRO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.858.320-6/2006, de interesse de **ABRÃO E DOEHLER LTDA.**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento/remembramento/desmembramento e a planta dos lotes 01 e 02, da Quadra 01, situados às avenidas do Comércio e Jorge Martins, Vila Maria José, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/02 e a Área Pública Municipal C-1, com as seguintes características e confrontações:

1. Remembrando os lotes 01 e 02 no Lote 01/02

Lote 01/02	Área	887,50m²
Frente para a Avenida do Comércio	25,00m	
Fundo, confrontando com o Lote 14.....	30,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 03	30,00m	
Lado esquerdo, confrontando com a Avenida Jorge Martins	25,00m	
Pela linha de chanfrado	07,07m	



2. Desmembrando o Lote 01/02 no Lote 01/02 e na Área Pública Municipal C-1

Lote 01/02	Área	808,00m²
Frente para a Área Pública Municipal C-1		28,00m
Fundo, confrontando com o Lote 14.....		30,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 03		27,00m
Lado esquerdo, confrontando com a Avenida Jorge Martins		25,00m
Pela linha de chanfrado		02,83m

Área Pública Municipal C-1	Área	79,50m²
Frente para a Avenida do Córrego		25,00m
Fundo, confrontando com o Lote 01/02.....		28,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 03		03,00m
Pela linha de chanfrado		04,24m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de setembro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal